CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/03/01

Roberta Regio
FUNCIONÁRIO

DATA 03/08/78

PROJETO DE LEI Nº 84/78

ASSUNTO

Denomina de Rúbia Sampaio a rótula que indica

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 5055 DE 20/09/78

DIOM Nº 6504 DE 02/10/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050551978
Projeto: 00841978
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R RUBIA SAMPAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5055 DE 20 DE setembro DE 1978

Denomina de RÚBIA SAMPAIO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RÚBIA SAMPAIO a antiga rua das Cambirimbas que se inicia na Avenida Bezerra de Menezes, cortada pelas ruas Antônio Pompeu e Domingos Olimpio terminando em uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 1978.

Engº Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 25/08/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/08/1978
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 84/78

Denomina de RÚBIA SAMPAIO a artéria que indica.

A Comissão de Urbanismo
Em 08/08/78
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RÚBIA SAMPAIO a antiga rua das Cambirimbas que se inicia na Avenida Bezerra de Menezes, cortada pelas ruas Antonio Pompeu e Domingos Olimpio terminando em uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de agosto de 1978.

Vereador - Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA

Rúbia Ruivo Sampaio nasceu em 14-06-1904, na cidade de Baturité, Estado do Ceará, vindo, posteriormente, fixou-se nesta Capital em 1941.

Sua existência foi pautada de atos humanitários, sendo alvo do respeito e admiração de todos.

Casada com o Sr. José Uchôa Sampaio, comerciante, deixou os seguintes filhos: José Sampaio Filho, Funcionário Público Estadual, José Francisco Sampaio, advogado e militar, Tereza Sampaio, casada com o Sr. Alexandre Lopes Mourão, funcionário do Ministério da Saúde, José Lucio Sampaio, Funcionário público Municipal, José Alber Sampaio, comerciante, José Luzardo Sampaio, comerciante, Liliam Sampaio, casada com José Aurélio de Aguila, contador, Maria de Lourdes Sampaio, funcionária

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/8/1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 29/8/1978
PRESIDENTE

Cont...

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

Público Municipal, casada com o comerciante Elso Carvalho Pereira, José Erico Sampaio, funcionário da Teleceará, José Herval Sampaio, Vereador, funcionário do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e da Secretaria - Interior e Justiça do Estado do Ceará, José Armando Sampaio, bancário e José Aderval Sampaio, funcionário Público Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de agosto de 1978.

Ademar Arruda

Vereador - Ademar Arruda

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 21/08/1978
Sampaio Bastos
PRESIDENTE

Ao Vereador
Ernirio Mafra
Para Apreciação
Em 10-8-78

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 27/78

Ao Projeto de Lei nº 84/78.

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração desta Augusta Casa o anexo projeto de Lei que " denomina de Rúbia Sampaio uma rua de Fortaleza ".

A presente propositura tem por objetivo homenagear uma digna senhora, que em vida muito deu de si, em favor dos irmãos mais necessitados.

Sua existência foi pautada por uma conduta iliba da e pela prática de atos humanitários que a fizeram credora do respeito e da admiração de todos que a cercaram e privavam de sua preciosa amizade.

Casada com o Sr. José Uchôa Sampaio, foi esposa e mãe exemplar, deixando doze filhos que honram e dignificam seu nome.

As adversidades não a abateram, tinha uma fé e uma força inabaláveis. Sua vasta experiência, adquirida no decorrer da vida, que nem sempre foi de rosas, a levaram a conduzir sua família no caminho do bem e do cumprimento do dever.

Pelos seus méritos, pelo muito que fez em favor dos mais necessitados e pelo exemplo de honradez e dignidade merece que seu nome seja perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de agosto de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/78.

APROVADO
Em 15 / 09 / 78
PRESIDENTE

Denomina de RÚBIA SAMPAIO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RÚBIA SAMPAIO a antiga rua das Cambirimbas que se inicia na Avenida Bezerra de Meneses, cortada pelas ruas Antonio Pompeu e Domingos Olimpio - terminando em uma rua sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de 09 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 874

Fortaleza, 19 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de RÚBIA SAMPAIO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA